

**DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Estabelece o valor do Auxílio-funeral de que trata o artigo 145 da Lei nº 604, de 15 de junho de 1992 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 144, 145 e 146 da Lei Municipal nº 604/1992, de 15 de junho de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º O valor devido à família de funcionário falecido na atividade ou do aposentado, será de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Municipal João de Assis Moreno,  
Gabinete do Prefeito de São João, 03 de maio de 2021.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**  
- Prefeito Constitucional -

